

LEI Nº 3198/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NA LEI Nº 3172/2011 E FIRMA TERMO ADITIVO COM A APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a dotação orçamentária constante na Lei nº 3172/2011, de 07-06-2011, que autoriza o Município celebrar convênio com a APAE e dá outras providências, passando a vigorar como segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0901 Fundo Municipal da Saúde
 Atividade 2.228- MAC – Atendimentos de Média
 e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 RECURSO VINCULADO: 4501– MÉDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE

Art. 2º Fica o Município autorizado a firmar Termo Aditivo com a APAE, visando a alteração da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Convênio firmado em 15-06-2011, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de setembro de 2011.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Norma Hedwig de Oliveira Brito

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-09-2011

TERMO ADITIVO

REF: CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ** E A **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ**, VISANDO O ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, EM FUNÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ANTERIORMENTE MANTIDO ENTRE A APAE E O ESTADO.

1. Através deste instrumento e de conformidade com a Lei nº 3198/2011, de 13-09-2011, fica alterada a Cláusula Sexta do Convênio firmado entre as partes em 15-06-2011, de acordo com a Lei nº 3172/2011, passando a vigorar como segue:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0901 Fundo Municipal da Saúde
Atividade 2.228- MAC – atendimentos de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 4501– MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2. As demais cláusulas do Convênio datado de 15-06-2011 permanecem inalteradas.
3. Este Termo Aditivo retroage seus efeitos a 1º de junho de 2011.

Guaporé, em 14 de setembro de 2011.

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Antônio Carlos Spiller
Prefeito

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Firmino Ziglioli
Presidente

Testemunhas:

Nome:

Nome: